

**Cantu Store S.A.**

CNPJ/MF nº 41.096.674/0001-19 - NIRE nº 35030056576-2

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 15 de Setembro de 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Em 15 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede da **Cantu Store S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, Vila Olímpia, CEP 04.547-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia consonante o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: **Humberto Gabriel Cantu**; e Secretário: **Vitor das Neves Leme**. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (I) o aumento do limite do capital autorizado da Companhia; (II) a emissão de 6 (seis) bônus de subscrição da Companhia, com a renúncia dos acionistas aos direitos de preferência em relação aos bônus de subscrição; (III) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos que se fizerem necessários à fiel efetivação das matérias deliberadas nessa assembleia; e (IV) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue: (i) Aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em R\$ 10.432.591,71 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), autorizando que o Conselho de Administração aumente o capital social da Companhia independentemente de reforma estatutária, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão de ações ordinárias, cujo respectivo preço e as demais condições da emissão serão estabelecidos nos termos dos Bônus de Subscrição (conforme definidos abaixo). Em virtude do aumento do capital autorizado acima, foi aprovada a alteração do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), independentemente de deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, (i) R\$ 10.432.591,71 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos), mediante a emissão de ações ordinárias conforme previsto nos bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 15 de setembro de 2023, e (ii) mediante a emissão de até 150.750.000 (cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias conforme previsto nos certificados de bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado pelo Conselho de Administração". (ii) Ato subsequente, os acionistas aprovaram a emissão de 6 (seis) bônus de subscrição (os "Bônus de Subscrição"), pela Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 75 da Lei das Sociedades por Ações, com as características descritas nos certificados constantes do Anexo I ao Anexo VI, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada Bônus de Subscrição, com a expressa anuência de todos os acionistas, que neste ato renunciam expressamente, de forma irrevogável e irretratável, a eventual de direito de preferência que lhes assiste sobre os Bônus de Subscrição. (iii) Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à fiel efetivação das matérias deliberadas nessa assembleia. (iv) Em decorrência das deliberações acima, foi aprovada a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo VII à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais tratado, lavrou-se, na forma de sumário, a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas da Companhia e pelos membros da mesa. **7. Presenças:** Mesa: Presidente: **Humberto Gabriel Cantu**; e Secretário: **Vitor das Neves Leme**. Acionistas: **Humberto Gabriel Cantu** e **Iris Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica Ltda.**, São Paulo, 15 de setembro de 2023. **MESA:** **Humberto Gabriel Cantu** - Presidente da Mesa; **Vitor das Neves Leme** - Secretário da Mesa. **Acionistas:** **Humberto Gabriel Cantu**; **Iris Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica** - Por: Rodrigo Martins Cavalcante e Daniela Assarito Bonifácio Borovicz. **JUCESP** - Sob o nº 397.050,23-9 em 05/10/2023. **Maria Cristina Frei - Secretária Geral.** **Anexo VII - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação, Sede, Fuso, Objeto Social e Prazo de Duração:** Artigo 1. A **Cantu Store S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" - "BNM"), respectivamente e pela legislação aplicável às sociedades por ações. **Parágrafo Primeiro** - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeitar-se à Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Parágrafo Segundo** - Em caso de conflito entre as regras desse Estatuto Social e as regras do Regulamento do Novo Mercado, prevalecerão as disposições do Regulamento do Novo Mercado. **Artigo 2.** A Companhia tem sede e fórum jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1108, Conj. 144, 14º Andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-001. **Parágrafo Único** - A Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, inclusive, sob a forma de holding. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 512.348.832,90 (quinhentos e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), representado por 156.971.294 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 49.483.963 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete e três) preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro** - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia manterá contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente. **Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais terão as seguintes vantagens, preferências e características: (a) **Nominativas:** As ações preferenciais serão nominativas e sem valor nominal; (b) **Preferencial:** Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Quinto** - As ações preferenciais terão direito de voto. (c) **Conversibilidade:** As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias na proporção de 1:1 (ou seja, 1 ação preferencial será convertida em 1 ação ordinária), sujeito a ajuste caso seja aprovado algum dos eventos descritos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (d) **Distribuição de Dividendos:** Cada ação preferencial terá direito a participar dos dividendos declarados e distribuídos pela Companhia, par passu com cada ação ordinária. (e) **Preferência na Liquidação:** No caso de um Evento de Liquidize em que o Investidor transfira parte ou a totalidade de suas Ações, o Investidor receberá, para cada Ação preferencial, de preferência a qualquer titular de Ações ordinárias ou quaisquer outras Ações preferenciais, o preço por Ação preferencial pago ajustado por IPCA. Para evitar dúvidas, se o preço por Ação pago em tal Evento de Liquidize for maior que o Valor Investido do Investidor, então o Investidor receberá o valor que as Ações Preferenciais teriam direito a receber se fossem convertidas em Ações Ordinárias imediatamente antes da Evento de Liquidize (ou seja, as Ações Preferenciais serão tratadas em igualdade de condições com as Ações Ordinárias). Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto Social terão os significados a eles atribuídos no âmbito do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (f) **Resgatáveis:** As ações preferenciais são resgatáveis a critério de seu titular a partir de 8 de fevereiro de 2029, de acordo com os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 6.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), independentemente de reforma estatutária, (i) R\$ 10.432.591,71 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) e (ii) mediante a emissão de até 150.750.000 (cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias conforme previsto nos certificados de bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures convertíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvida o Conselho Fiscal, caso instalado. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício do que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta em ofertas públicas de aquisição de devedores, e fixar ou alterar os endereços dessas em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, inclusive, sob a forma de holding. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 512.348.832,90 (quinhentos e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), representado por 156.971.294 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 49.483.963 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete e três) preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro** - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia manterá contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente. **Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais terão as seguintes vantagens, preferências e características: (a) **Nominativas:** As ações preferenciais serão nominativas e sem valor nominal. (b) **Preferencial:** Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Quinto** - As ações preferenciais terão direito de voto. (c) **Conversibilidade:** As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias na proporção de 1:1 (ou seja, 1 ação preferencial será convertida em 1 ação ordinária), sujeito a ajuste caso seja aprovado algum dos eventos descritos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (d) **Distribuição de Dividendos:** Cada ação preferencial terá direito a participar dos dividendos declarados e distribuídos pela Companhia, par passu com cada ação ordinária. (e) **Preferência na Liquidação:** No caso de um Evento de Liquidize em que o Investidor transfira parte ou a totalidade de suas Ações, o Investidor receberá, para cada Ação preferencial, de preferência a qualquer titular de Ações ordinárias ou quaisquer outras Ações preferenciais, o preço por Ação preferencial pago ajustado por IPCA. Para evitar dúvidas, se o preço por Ação pago em tal Evento de Liquidize for maior que o Valor Investido do Investidor, então o Investidor receberá o valor que as Ações Preferenciais teriam direito a receber se fossem convertidas em Ações Ordinárias imediatamente antes da Evento de Liquidize (ou seja, as Ações Preferenciais serão tratadas em igualdade de condições com as Ações Ordinárias). Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto Social terão os significados a eles atribuídos no âmbito do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (f) **Resgatáveis:** As ações preferenciais são resgatáveis a critério de seu titular a partir de 8 de fevereiro de 2029, de acordo com os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 6.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), independentemente de reforma estatutária, (i) R\$ 10.432.591,71 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) e (ii) mediante a emissão de até 150.750.000 (cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias conforme previsto nos certificados de bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures convertíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvida o Conselho Fiscal, caso instalado. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício do que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta em ofertas públicas de aquisição de devedores, e fixar ou alterar os endereços dessas em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, inclusive, sob a forma de holding. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 512.348.832,90 (quinhentos e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), representado por 156.971.294 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 49.483.963 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete e três) preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro** - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia manterá contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. O custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição depositária, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, sendo respeitados os limites impostos pela legislação vigente. **Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais terão as seguintes vantagens, preferências e características: (a) **Nominativas:** As ações preferenciais serão nominativas e sem valor nominal. (b) **Preferencial:** Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Quinto** - As ações preferenciais terão direito de voto. (c) **Conversibilidade:** As ações preferenciais são conversíveis em ações ordinárias na proporção de 1:1 (ou seja, 1 ação preferencial será convertida em 1 ação ordinária), sujeito a ajuste caso seja aprovado algum dos eventos descritos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (d) **Distribuição de Dividendos:** Cada ação preferencial terá direito a participar dos dividendos declarados e distribuídos pela Companhia, par passu com cada ação ordinária. (e) **Preferência na Liquidação:** No caso de um Evento de Liquidize em que o Investidor transfira parte ou a totalidade de suas Ações, o Investidor receberá, para cada Ação preferencial, de preferência a qualquer titular de Ações ordinárias ou quaisquer outras Ações preferenciais, o preço por Ação preferencial pago ajustado por IPCA. Para evitar dúvidas, se o preço por Ação pago em tal Evento de Liquidize for maior que o Valor Investido do Investidor, então o Investidor receberá o valor que as Ações Preferenciais teriam direito a receber se fossem convertidas em Ações Ordinárias imediatamente antes da Evento de Liquidize (ou seja, as Ações Preferenciais serão tratadas em igualdade de condições com as Ações Ordinárias). Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Estatuto Social terão os significados a eles atribuídos no âmbito do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (f) **Resgatáveis:** As ações preferenciais são resgatáveis a critério de seu titular a partir de 8 de fevereiro de 2029, de acordo com os termos e condições previstos no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Artigo 6.** O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), independentemente de reforma estatutária, (i) R\$ 10.432.591,71 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) e (ii) mediante a emissão de até 150.750.000 (cento e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta mil) ações ordinárias conforme previsto nos certificados de bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures convertíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvida o Conselho Fiscal, caso instalado. **Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício do que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta em ofertas públicas de aquisição de devedores, e fixar ou alterar os endereços dessas em qualquer parte do território nacional ou do exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior, inclusive, sob a forma de holding. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 512.348.832,90 (quinhentos e oito milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), representado por 156.971.294 (cento e cinquenta e seis milhões, novecentas e setenta e uma mil, duzentas e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 49.483.963 (quarenta e nove milhões, quatrocentas e oitenta e três mil, novecentas e sessenta e sete e três) preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação dará direito a um voto nulo das deliberações sociais. **Parágrafo Segundo** - É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Terceiro** - Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia manterá contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados de bônus de subscrição emitidos pela Companhia em 08 de fevereiro de 2023, conforme deliberado pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais terão as seguintes vantagens, preferências e características: (a)